



TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

1.1. Administração em Geral.

2 Área Interessada

2.1. Departamento de Esportes.

3 Responsável pelo Termo de Referência

3.1. **Nome:** Reginelson Aparecido Paulino Quaresma.

3.2. **Cargo:** Chefe departamento de Esportes.

4 Necessidade de Contratação

4.1. Contratação de equipe de arbitragem para atuar em jogos de futebol de campo no município, composta por 1 árbitro principal, 2 assistentes (bandeirinhas) e 1 mesário, com o objetivo de garantir a imparcialidade e a qualidade técnica nas partidas organizadas pelo Departamento.

5 Definição do Objetivo

5.1. Garantir a contratação de uma equipe de arbitragem qualificada para atuar nos jogos de futebol de campo promovidos pelo município, assegurando a condução adequada e técnica das partidas, além de proporcionar segurança e organização para jogadores e público.

LOTE UNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA TRABALHAR EM JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO . DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, COMPOSTO POR: <ul style="list-style-type: none">• 1 (UM) ARBITRO;• 2 (DOIS) ASSISTENTES;• 1 (UM) MESARIO; (DEVERÁ SER INCLUSA TODAS AS DESPESAS, TAXAS DE ARBITRAGEM, DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO)	50	R\$ 401,54	R\$ 20.077,00



VALOR TOTAL R\$ 20.077,00 (VINTE MIL E SETENTA E SETE REAIS)

5.2. Prazo para realização do objeto: conforme calendário dos jogos o serviço deverá ser prestado sem ocorrência de atrasos ou faltas.

5.3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

6 Descrição da solução como um todo

6.1. A solução envolve a contratação de uma equipe de arbitragem, composta por árbitro, assistentes e mesário, que será responsável pela aplicação e observância das regras do futebol de campo, bem como pelo controle do tempo e anotação dos dados das partidas.

7 Requisitos da Contratação

7.1. A equipe de arbitragem deverá garantir total imparcialidade e seguir rigorosamente as regras estabelecidas para o futebol de campo, prezando pela segurança e integridade dos jogadores. Deverá atuar com ética, compromisso e profissionalismo.

7.2. Na **fase de Habilitação** do certame, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, **sob pena de INABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

7.2.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) **Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;**

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

7.3. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

7.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



7.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

8 Modelo de Gestão de contrato

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo departamento de esportes, que designará um responsável para monitorar a presença e a atuação da equipe de arbitragem em todas as partidas, assegurando a conformidade com os requisitos estabelecidos.

9 Critérios de Medição e pagamento

9.2. Os critérios de medição incluem a presença, pontualidade e a condução adequada das partidas. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e emissão da nota fiscal e aceitação formal pela contratante, conforme edital.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

10.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, considerando critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica, e financeiros (menor preço).

11 Estimativas do Valor da Contratação:

11.1. VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 20.077,00 (VINTE MIL E SETENTA E SETE REAIS).

12 Adequação orçamentária

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

08.001.27.812.0008.2.022 Manutenção do Esporte.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de dispensa de licitação.

Salto do Itararé/PR. 13 de novembro de 2024.

Reginelson Aparecido Paulino Quaresma
Chefe departamento de Esportes



SALTO DO ITARARÉ

G O V E R N O M U N I C I P A L

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **13/11/2024 às 16H30M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **18/11/2024 às 23H59M**, conforme estabelecido em lei. O aviso continha a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Edital: Arbitros

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 13 de Novembro de 2024

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação